



ESTADO DO PIAUÍ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Portaria ADM/CEE/PI nº 140/2022

A Presidente do Conselho Estadual de Educação do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 5.101/99, em seu art. 8º, § 1º,

CONSIDERANDO o Parecer CEE/PI nº 054/2004,

CONSIDERANDO a comunicação contida no requerimento do dia 07 de outubro de 2022, protocolado no CEE/PI, em 10/10/2022, encaminhando cópias da Lei nº 05/2017 de 17/07/2017 e Lei nº 08/2021 de 21/09/2021, que cria o Conselho Municipal de educação e Institui o sistema de ensino de Madeiro - PI, Decreto nº 07/2022 de 20 de abril de 2022, que homologa o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação, Portaria nº 079/2021 de 21 de outubro de 2021, que nomeia os membros do Conselho Municipal e Ata de posse do dia 30/09/2021, dos membros do Conselho Municipal de Educação de Madeiro (PI).

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a entrega, ao Conselho de Educação de Madeiro (PI), dos processos em tramitação neste Conselho referentes às escolas sediadas naquele Município e integrantes de seu Sistema de Ensino, que compreende:

- a) Escolas municipais da educação básica;
- b) Escolas da educação infantil da rede privada.

Art. 2º - Determinar que os processos referentes a 02 (dois) ou mais cursos, onde pelo menos um permanece jurisdicionado ao CEE/PI, deverão continuar com sua tramitação normal neste Conselho, sendo analisados apenas os que se subordinam ao Sistema Estadual de Ensino.

Art. 3º - Recomendar que o novo Conselho Municipal de Educação adote Resolução recepcionando os termos da Resolução CEE/PI nº 159/2012, que renova a autorização de funcionamento das escolas da Rede Municipal de Madeiro (PI).

Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina (PI), 11 de outubro de 2022.

*Gildete Milu da Silva Sousa*

Conselheira Gildete Milu da Silva Sousa  
Presidente do CEE/PI